

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 027 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº <u>032/2025</u>
Missal, Pr. <u>15/08/2025</u>
<i>Junio J. Bengo</i>

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)** para suplementar os seguintes programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-1-034 – Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis

1245 – 4490.51.00 – 103 E – Obras e Instalações R\$ 252.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte abaixo relacionada, conforme cálculo no Anexo I, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 000 – Recursos Livres – IRRF.....R\$ 252.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE AGOSTO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS IRRF PARA 2025

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2025	3.852.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Junho 2025	2.322.872,04
3	Arrecadação no exercício de 2024:	
	a) Janeiro a Junho de 2024	2.002.895,93
	b) Julho a Dezembro de 2024	2.408.939,08
	TOTAL RECEITA DE IRRF DE 2024	4.411.835,01

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a) 1º período de 2025 Janeiro a Junho	2.322.872,04	
b) 1º período de 2024 Janeiro a Junho	2.002.895,93	1,1598

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Julho a Dezembro) DE 2024 x (Ti)	2.408.939,08	2.793.783,32
----	---	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para o exercício 2024		3.852.000,00
(-) Arrecadação do primeiro período 2025	2.322.872,04	
(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2025	2.793.783,32	<u>5.116.655,36</u>
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE IRRF 2025		1.264.655,36

IV	(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
	Projeto de lei - CISI	450.000,00
	(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	814.655,36

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) visando dar suporte a obra de Substituição e ampliação de cobertura (telhado) na Escola Municipal Renascer.

A referida obra está orçada em R\$ 252.131,09 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e nove centavos) e não dispomos de dotação orçamentária no orçamento geral do Município para executar a obra, motivo pelo qual faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar.

A intervenção tem como objetivo a modernização da cobertura existente, proporcionando melhor conforto térmico, durabilidade e segurança, por meio da instalação de telhas metálicas termoacústicas com núcleo em EPS. Os serviços a serem executados compreendem: Remoção de telhas cerâmicas, Remoção da cobertura em ACM (saguão), Remoção da cobertura e estrutura metálica (corredor), Instalação da Nova Cobertura, sendo Telhamento principal com telhas simples de aluzinco com EPS, Cobertura do saguão, Ampliação da cobertura do saguão, Cobertura do corredor, Cobertura do hall de entrada, Instalação de rufos, Fixações e vedações.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal